



Freguesia de Meirinhas

Proposta

2025/31

Considerando,

As normas orientadoras do Sata Pocal e o determinado pelo SNC Pocal;

O determinado pelo Regime Jurídico das Autarquias locais definido pela Lei 75/2013 de 25 de setembro;

O definido pela Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Meirinhas

propõe-se a delegação de competências nas funcionárias Andreia Sequeira e Francelina da Mota Pascoal, para a emissão de requisições a fornecedores da Freguesia, no montante máximo de 50,00€, com prévio conhecimento de um membro do órgão executivo que, a posteriori, ratifica a decisão, não podendo ser efetuadas mais de duas requisições por dia, por funcionária.

Meirinhas, 27 de outubro de 2025

O Presidente,

(João Carlos Antunes Faustino Pimpão dos Santos)